PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 1386
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.063/2026-PE -** A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **30.11.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.063/2026-PE**, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 12 de Novembro de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

CIRCULAR: **13/11/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1387

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Nº SRP-01.051126-STAS.** O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14:00, do dia 26 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº SRP01.051126-STAS. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits bebê, fraldas geriátricas, leites e suplementos nutricionais, destinados à concessão de benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Poranga/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.ceara.gov.br/diario-oficial/, https://www.opovo.com.br/, https://www.poranga.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3658-1588 ou no endereço: Endereço da Entidade: Av. Doutor Epitácio de Pinho, S/N, Eufrasino Neto, Centro, Poranga-CE, Cep: 62.940-000. **Poranga/CE, 13 de novembro de 2026. Francisco Michell Marinho Araujo - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Publicação Contratual.** A Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 07.22.12.08.001, decorrente do Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 2022.07.005 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, no Município de Itaitinga/CE - Convênio MAPP 5640. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: VK Construções e Empreendimentos LTDA ME, inscrita no respectivo CNPJ Nº 09.042.893/0001-02. Fundamento: Art. 65, Inciso I, Alínea "B", e §1º, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Valor do Acréscimo: R$ 84.551,04 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), equivalente ao Percentual de 8,39%. Valor da Supressão: R$ 81.701,24 (oitenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente ao Percentual de 8,10%. Valor Global Atualizado: R$ 1.010.936,52 (um milhão e dez mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Assina Pela Contratante: Fabiano de Souza da Silva. Assina Pela Contratada: Victor Sousa de Castro Alves. **Itaitinga/CE, 15 de Setembro de 2026. Fabiano de Souza Da Silva - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 11.11.01/2026.** A Comissão de Licitação, Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 01 de dezembro de 2026, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 11.11.01/2026, Objeto: Prestação dos serviços de conexão à internet englobando instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: https://www.licitaaurorace.com.br/ - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - https://www.gov.br/pncp/pt-br, e Portal das Licitacoes: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Aurora-CE, 11 de Novembro de 2026. Pedro Gildásio de Sousa - Pregoeiro.**

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 06.002/2026 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, por meio do Secretário de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 06.002/2026 - SRP, que tem como objeto a seleção de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal com cilindros em comodato e itens acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba-CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras Gov (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: http://www.comprasgov.gov.br, https://www.Guaiúba.ce.gov.br// ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Inicio da Disputa de Lances às 08h30min dia 01 de dezembro de 2026 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **Kaio Virginio Gurgel Nogueira - Secretário de Saúde, 12 de novembro de 2026.**

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.063/2026-PE** - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **30.11.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.063/2026-PE**, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara - CE, 12 de novembro de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

*** *** ***

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA 4ª PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO DE CONTRATO** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1508.01/2024-CP - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, COM PAVIMENTAÇÃO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, CONFORME (MAPP 5805), CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Marcos Oliveira Albuquerque. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA:** 18 de setembro de 2026. Senador Sá - CE, 18 de setembro de 2026. Antonio Marcos Oliveira Albuquerque - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano.

*** *** ***

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE057/2026-FG** – O Município de Crateús, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **as 08:00, do dia 26 de Novembro de 2026,** no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Nº PE057/2026-FG. Objeto. **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500ml e vasilhames de 20 litros, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Crateús/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.crateus.ce.gov.br/ e no PNCP. Mais informações através do e-mail: licitacao@crateus.ce.gov.br. **Crateús-CE, 11 de Novembro de 2026. Francisco Olavo Rodrigues –Pregoeiro.**

*** *** ***

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE019/2026-SEINFRA** – A Prefeitura Municipal de Crateús, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que, após o Regular Processamento da Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº CE019/2026-SEINFRA, Processo Administrativo Nº 00010.20260626/0001-24, cujo **OBJETO** é a Contratação integrada de empresa ou consórcio especializado em engenharia para obras de drenagem no distrito sede do município de Crateús/CE com intervenção no Riacho Veremos e Rio Poti - 1ª E 2ª Etapas, conforme Termo de Compromisso Nº 984868/2025/MCIDADES/CAIXA, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o Resultado do certame à empresa **PB CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 06.017.891/0001-75, pelo **VALOR TOTAL** de **R$ 68.875.758,11** (Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Onze Centavos). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 12/11/2026. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/11/2026. **Crateús-CE, 12 de Novembro de 2026. Izamara Gomes de Souza – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Publicação do Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro/Ce, torna público o Extrato do Contrato Nº 12.11.02/2026, resultante da Concorrência Eletrônica Nº 1606.02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em contratação de empresa destinada à execução de pavimentação em paralelepipedo das Ruas: Rua Projetada 07, Rua Projetada 08, Rua Projetada 01, Rua Jaime Tomas de Aquino, Rua João Batista de Carvalho e Rua Projetada 06, no Município de Pereiro/CE, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 990976/2025/MCIDADES/CAIXA. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 07.07.15.451.0967.1.017.0000 - pavimentação de vias e logradouros - construção e reforma, custeada com o Contrato de Repasse Nº 990976/2025/MCIDADES/CAIXA / Tesouro Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Contratada: Construlimp Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84. Assina Pela Contratada: Aline Custódio Caetano. Assina Pelo Contratante: Daniel Martins de Freitas - Ordenador de Despesas. Valor Global: R$ 916.889,48 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 08 (oito) meses. **Pereiro-CE, 12 de Novembro de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 1388
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Aprovado texto-base de projeto que prevê ajuste fiscal de até R$ 60 bilhões

**| SENADO |** Proposta foi aprovada por 45 votos a favor e 31 votos contra, mas quatro pontos ainda vão ser avaliados na próxima semana

**2%**

ao ano é o limite para o crescimento real das despesas

CARLOS MOURA/AGÊNCIA SENADO



**SENADORES** ainda precisam votar quatro destaques ao projeto

O Senado aprovou ontem à noite, por 45 votos a 31, o texto-base de projeto de lei complementar apresentado pelo governo com medidas de ajuste fiscal que podem chegar a R$ 56 bilhões no ano que vem, segundo os cálculos do relator da proposta, senador Eduardo Braga (MDB-AM).

Ainda restam quatro pontos (destaques), que devem ser votados na próxima terça-feira, dia 17. Concluído o processo de votação, a matéria seguirá para a análise da Câmara dos Deputados.

O projeto é visto como um passo inicial do governo Lula para tentar ajustar as contas públicas em seu quarto mandato e evitar o aumento expressivo da dívida pública.

O texto prevê gatilhos para somente o bloqueio de gastos no Orçamento, corte de isenções tributárias, mudança no cálculo do piso da Saúde, contate aos supersalários, entre outras medidas.

A partir de 2027, por exemplo, nos exercícios em que forem adotadas medidas de contenção fiscal, o crescimento real das despesas ficará limitado a 2% ao ano, em vez do teto atual de 2,5% - conforme previsto no Arcabouço Fiscal (Lei Complementar 200, de 2023).

O relator estima uma melhora de R$ 100 bilhões na margem da chamada regra de ouro, que limita o endividamento público para financiar despesas correntes (gastos com o funcionamento dos serviços públicos, como salários, compra de bens de consumo e manutenção de equipamentos).

Segundo ele, esse resultado será possível com a desvinculação de recursos que têm destinação específica. O texto, no entanto, não detalha como será feita essa desvinculação.

Na área tributária, o projeto reduz diversos benefícios fiscais, incluindo isenções, créditos e regimes favorecidos, e permite restringir compensações tributárias.

O governo também poderá ampliar os contingenciamentos e será autorizado a desvincular até 40% dos superávits de recursos vinculados, preservando áreas como saúde, educação, segurança pública e seguridade social.

O projeto ainda fixa prazo de 120 dias para o Congresso Nacional analisar a regulamentação dos supersalários no serviço público. No Poder Executivo federal, parte da economia resultante dessas medidas poderá financiar investimentos e atividades de segurança pública e atendimento socioeducativo. Nos demais Poderes e órgãos autônomos, os recursos economizados serão destinados à reestruturação e recomposição dos quadros de pessoal.

Ontem à tarde, Braga se reuniu por quase três horas com o presidente do Senado, com o ministro do Planejamento, Bruno Moretti, e com líderes do governo e senadores da base. Após o encontro, Braga protocolou um novo relatório para tentar apressar a votação do texto. Partidos da oposição queriam que o projeto fosse analisado apenas na próxima semana.

Durante a negociação, Braga acatou 21 emendas de senadores à proposta apresentada pelo Executivo. A equipe econômica não identificou alterações que tenham impacto relevante sobre o projeto original no novo relatório, divulgado no início da noite de ontem.

Entre as mudanças, o relator acatou uma emenda de senadores do Distrito Federal e retirou trava fiscal que poderia limitar o crescimento dos repasses ao Fundo Constitucional do DF (FCDF). O fundo poderá continuar sendo corrigido pela variação da Receita Corrente Líquida (RCL) e foi blindado da regra que retira receitas do petróleo do cálculo da RCL. Segundo apurou o Estadão/Broadcast, a decisão de Braga se deu para tentar angariar mais apoio dos senadores ao projeto de lei.

O relator também retirou do texto a autorização para o governo usar até 40% das sobras financeiras de fundos e receitas vinculadas para pagar despesas obrigatórias. **(com agências)**

**KANDIR**

Em relação aos repasses a estados e municípios previstos na Lei Kandir, que trata da desoneração das exportações, o projeto permite ao governo adiar parte dos pagamentos. Entre 2027 e 2030, o valor anual cairá de R$ 4 bilhões para R$ 1 bilhão

Avalia CNI

## Projeto do ajuste fiscal joga conta para setor produtivo

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulgou uma nota em que afirma que o Projeto de Lei Complementar (PLP) entregue ao Senado para fazer o ajuste fiscal transfere a maior parte dessa conta para o setor produtivo.

"A proposta retoma a distorção da restrição à compensação de créditos tributários. A ampliação do corte linear de incentivos e a permanência implícita do imposto sobre a exportação de petróleo também são das medidas com impacto significativo sobre empresas de todo o país", escreve.

O presidente da instituição, Ricardo Alban, gravou um vídeo em que faz apelo aos senadores para que tenham "responsabilidade com o nosso futuro".

Ele manifesta preocupação com os impactos do PLP 199 sobre a indústria e defende mudanças no texto para que o ajuste do Orçamento não recaia, mais uma vez, sobre as empresas e os consumidores.

Embora reconheça que há instrumentos positivos de contenção das despesas públicas, o presidente da CNI avalia que são insuficientes diante das medidas que ampliam a carga tributária e restringem mecanismos legítimos de compensação de créditos fiscais.

Nesse ponto, vale ressaltar que o Governo Federal já tentou restringir as compensações em dois momentos, com a MP 1227/2024 e o PLP 210/2024, e recebeu resposta negativa por parte do Congresso. "Vamos analisar com calma. É preciso ter responsabilidade com o nosso futuro", pontua.

O dirigente alerta que medidas dessa natureza são repassadas ao consumidor, com reflexos sobre os preços. "Ninguém tem dúvida de que o Brasil precisa de um ajuste fiscal estrutural. Em vez de atacarmos a fonte do problema, que é o equilíbrio fiscal e a racionalidade e a dinâmica dos gastos, vamos aumentar a carga tributária que já é elevadíssima", diz. **(Agência Estado)**



**oitenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e proposta na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) que for recuperado e efetivamente depositado nos cofres do Município** – Data da Assinatura do Contrato: **09/11/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21**– Signatários: **ALANA PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA** (CONTRATANTE); **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO** (CONTRATADA).

**ALANA PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA**
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Marcelo Alves Farias
**Código Identificador:**EA86BF70

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.11.02/2026**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde; **FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº **06.11.02/2026**; **VALOR ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO CREDITICIA AOS COFRES MUNICIPAIS:** da ordem aproximada de R$ 2.089.532,66 (dois milhões oitenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e proposta na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) **para cada R$ 1,00 (um real)** que for recuperado e efetivamente depositado nos cofres do Município, O pagamento dos honorários ocorrerá somente na hipótese de efetiva recuperação dos valores; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 74, III, alíneas "a" e "e", §3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***HOMOLOGADA*** pela Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Saúde.

São João do Jaguaribe-Ce, 06 de novembro de 2026.

**ALANA PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA**
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Marcelo Alves Farias
**Código Identificador:**91C64A0F

---

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.063/2026-PE**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.063/2026-PE** - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **30.11.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.063/2026-PE**, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 12 de Novembro de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

**CIRCULAR: 13/11/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- **O POVO**
- APRECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 1389
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**
Euddes Soares Cunha Neto
**Código Identificador:**F81CDE56

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.050/2025-CE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.050/2025-CE** - A Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanismo do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.050/2025-CE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanismo; **Dotação Orçamentária:** 0503.15.451.0285.1.017 – Construção de Pavimentação Asfáltica na cidade e sede e nos Distritos.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL NO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, CONFORME INSTRUMENTO Nº 939685/2022 - OPERAÇÃO Nº 1086401-90, DO MINISTÉRIO DO TURISMO. **Vigência do Contrato:** 06 meses; **CONTRATADA:** AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 26.721.727/0001-51, sediado(a) na Rua 31 de Julho, Nº 100, Bairro: Centro, Tianguá / CE - CEP: 62.320-000, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R$ 1.397.138,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito reais),** Ubajara/CE, 12 de Novembro de 2026. FILIPE DA SILVA RIBEIRO, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

CIRCULAR: **13/11/2026**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- **APRECE**

**Publicado por:**
Euddes Soares Cunha Neto
**Código Identificador:**492EA824

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.050/2025-CE**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 1390
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.050/2025-CE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL NO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, CONFORME INSTRUMENTO Nº 939685/2022 - OPERAÇÃO Nº 1086401-90, DO MINISTÉRIO DO TURISMO, **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 26.721.727/0001-51, sediado(a) na Rua 31 de Julho, Nº 100, Bairro: Centro, Tianguá / CE - CEP: 62.320-000, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R$ 1.397.138,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito reais),** Ubajara/CE, 12 de Novembro de 2026. FILIPE DA SILVA RIBEIRO, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

CIRCULAR: 13/11/2026. NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- APRECE

**Publicado por:**
Euddes Soares Cunha Neto
**Código Identificador:**9AE723AC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA INTERNA/SME Nº 04/2026

PORTARIA INTERNA/SME Nº 04/2026

**INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO (CEMA) DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE UMARI (PMAU), DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE UMARI** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Umari-CE, e:

• **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e
Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituem o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

• **CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC Integral) do Estado do Ceará / SEDUC-CE, articuladas no âmbito do Território Estadual;

• **CONSIDERANDO** o Artigo 10 do Decreto nº 2026.11.10.001, de 10 de novembro de 2026, que autoriza a criação e estruturação do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA) e da equipe de Articulação Municipal do CNCA no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

• **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a governança sistêmica, o acompanhamento contínuo dos dados pedagógicos e a execução do Plano Anual Municipal de Alfabetização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização
(CEMA), instância responsável pela governança sistêmica, monitoramento pedagógico e articulação institucional das ações da Política Municipal de Alfabetização de Umari (PMAU), em estrito alinhamento com a Política do Território Estadual (PAIC Integral / SEDUC-CE) e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

**I - Representante da Secretaria Municipal da Educação (Coordenação/Presidência):**
• **Nome**: Robson Miguel da Silva
• **Cargo**: Secretário Municipal de Educação

**II - Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):**
• **Nome**: Marisilvere Ferreira Lima Lacerda Brasileiro
• **Cargo**: Coordenador Geral Fundamental Anos Iniciais

**III - Gerente/Coordenador(a) do Programa Mais PAIC / Alfabetização:**
• **Nome:** Elaine Cristina César Macena
• **Cargo/Função:** Gerente Municipal MAIS PAIC

**IV - Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal:**
• **Nome:** Maria das Dores de Lima
• **Cargo/Função:** Coordenadora Pedagógica
• **Nome:** EEF Padre Manuel Pereira

**V – Representante dos Gestores/Diretores Escolares:**
• **Nome:** Francisco Pereira Bezerra Viana
• **Cargo/Função:** Diretor Escolar
• **Escola:** EEF Antonio Ferreira Viana

**VI – Representante dos Professores alfabetizadores (1º e 2º ano):**
• **Nome:** Maria Hilda da Silva
• **Cargo/Função**: Professora
• **Escola:** EEF José Gustavo Pinheiro Torres

**Art. 3º** Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA) e à equipe de Articulação Municipal:

• **I** - Monitorar a execução das metas fixadas no Plano Anual Municipal de
Alfabetização;

• **II** - Acompanhar os prazos operacionais de cadastramento de turmas, bases de alunos (SIGE) e lançamento de respostas nas plataformas oficiais do CNCA e do AVALIE.CE;

• **III** - Analisar periodicamente os relatórios de desempenho do SPAECE,
Saeb, AVALIE.CE e ciclos de Avaliação Contínua do CNCA;
• **IV** - Propor ajustes operacionais, intervenções pedagógicas e planos diretos de recomposição da aprendizagem às unidades escolares;

• **V** - Promover a articulação técnica e pedagógica com a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 17) e instâncias estaduais e federais.

**Art. 4º** Os membros do CEMA exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulamentares, sendo a atuação considerada serviço público relevante não remunerado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**